

Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 03/98

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito de Município do Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal do Surubima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de CARMELITA BARBOSA ALVES, uma das artérias desta cidade, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrá-

rio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Surubim, em 20 de março de 1998.

jose Arruda

-Prefeito-